

PORTARIA Nº 21.581, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO- DREI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 3º do art. 2º da Resolução nº 6, de 6 de agosto de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como integrantes do Grupo de Trabalho de Sistemas no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM):

I - ANA CAROLINA SOARES NOGUEIRA, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO e ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

III - CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA e MARIA ALZENIR PORTO, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, representantes a Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU);

IV - LAYLA CALDAS DA SILVA e ALEXANDER ALVARENGA DE MELO, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

V - FREDERICO SILVA E CUNHA e MARCELO MORAES RAMOS, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria de Governo Digital, da Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

VI - LOREANE EVELYN NAZARETH BRANDIZZI e LIKEN LU MATSUMOTO CORREIA LIMA, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO); e

V - CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO e MÁRCIO MANOEL DA SILVEIRA, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Art. 2º A Portaria nº 1.603-SEI, de 28 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I - Representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

.....

b. Suplente: Ana Carolina Soares Nogueira

.....

IV -

a. Titular: Sandra Maria Carneiro Macedo

b. Suplente: Ana Paula Francisca da Silva

V -

a. Titular: Cilene Moreira Sabino de Oliveira

b. Suplente: Maria Alzenir Porto

.....

VIII -

- a. Titular: Layla Caldas da Silva
- b. Suplente: Alexander Alvarenga de Melo

IX - Representantes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria de Governo Digital, da Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a. Titular: Frederico Silva e Cunha
- b. Suplente: Marcelo Moraes Ramos

X -

- a. Titular: Loreane Evelyn Nazareth Brandizzi
- b. Suplente: Liken Lu Matsumoto Correia Lima

.....

XII -

- a. Titular: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
- b. Suplente: Márcio Manoel da Silveira" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

(Publicada no D.O.U., de 05/10/2020)